RESOLUÇÃO Nº 17

de 27 de outubro de 1989

Muda o horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Camapuã-MS

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE;

Art. 1°..

Estipular o horário das 20:00h (vinte horas) para início das sessões ordinárias neste Legislativo.

Art. 2°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 27 de outubro de 1.989.

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 17/1989 - 27 de outubro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em